



1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA- CAMUPREV, E A PESSOA FISICA JOSÉ ERNESTO FERNANDES LIMA, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CAMUPREV, CONFORME CONTRATO Nº 001/2018 CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 17/08/2018.

O INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA- CAMUPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 10.948.778/0001-80, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 240, Camutanga-PE , representada pela Sra. EVALÚCIA BEZERRA DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, inscrito no CPF- nº 023.500.054-02, RG- nº 4.777.894 SSP-PE ,RESIDENTE A Rua Rilzélia de Carvalho Chaves, 240, Centro, Camutanga-PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado , Pessoa Física **JOSÉ ERNESTO FERNANDES LIMA**, CPF 036.337.644-53, residente a Rua Setúbal 254, Apt. 1102 Condomínios Edf. Catábrico, Bairro: Boa Viagem/Recife-PE, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA-PRIMEIRA:

CONTRATANTE E CONTRATADO -celebram o Contrato Nº 001/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CAMUPREV**, constantes do Edital do Convite nº 001/2018, Processo nº 001/2018.

CLÁUSULA-SEGUNDA:

O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 3º, da Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994; redação, posteriormente, alterada pelas Leis ns. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1995, 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.648, de 27 de maio de 1998; resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira.

CLÁUSULA-TERCEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-primeira, resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, ou seja de 19/08/2019 até

E. Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



19/08/2020 a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira.

CLÁUSULA-QUARTA: Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Camutanga, 16 de Agosto de 2019.

E. B. Pereira

EVALÚCIA BEZERRA DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA -
CAMUPREV
CONTRATANTE

J. E. F. Lima

JOSÉ ERNESTO FERNANDES LIMA
CRC-PE N° 4.300
CPF: 036.337.644-53
CONTRATADO

Testemunha 1

[Handwritten signature]

Testemunha 2